

[Assinatura]
APROVADO
Em: 19/08/26



[Assinatura]
APROVADO
Em: 19/08/26

PROJETO DE LEI Nº 36 /2026

Dispõe sobre a denominação de logradouro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **Rua DOROTEA FRANCISCA DOS PASSOS PINTO** à rua conforme localização geográfica em anexo, nas proximidades da Casa Sukita, no Povoado Abaís, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, Plenário Filadelfo Luiz da Costa, Palácio Legislativo
Prefeito Pascoal Nabuco, Estância, 01 de Abril de 2026.**

[Assinatura]
Jorge Paulo Fonseca Santos
Vereador Proponente

[Assinatura]
Dígia M. Santos
Diretora da Secretaria
da Câmara Municipal de Estância

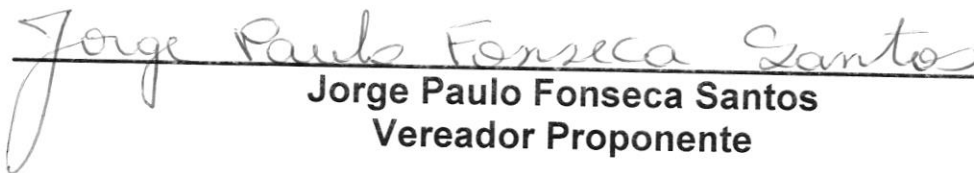
07/04/26



A presente proposição tem por objetivo homenagear o Senhora **Dorotea Francisca dos Passos Pinto**, cidadã do povoado, nascido em 21 de maio de 1935, que contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento da comunidade, seja por meio de seu trabalho, dedicação e exemplo de vida. Mulher simples e trabalhadora, foi um esposa e mãe dedicada, cuja vida foi marcada por muito esforço e perseverança, deixando um legado de honestidade, respeito e compromisso, reconhecida por sua comunidade, familiares e amigos. Considerando que a referida via pública atualmente não possui denominação identificável, nada mais justo do que atribuir-lhe o nome de uma cidadã que tanto colaborou com o nosso município e que era querida por todos. A nomeação representa um justo reconhecimento à sua trajetória, preservando sua memória e incentivando as futuras gerações a seguirem seus valores de comprometimento, amor à família e à comunidade. Trata-se, portanto, de uma lembrança justa à sua memória. Além disso, a medida visa substituir a denominação genérica existente, facilitando a identificação e localização do logradouro para moradores, visitantes, serviços de correios e demais órgãos públicos, contribuindo para a organização urbana do município.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Plenário Filadelfo Luiz da Costa, Palácio Legislativo
Prefeito Pascoal Nabuco, Estância, 01 de Abril de 2026.


Jorge Paulo Fonseca Santos
Vereador Proponente



ANEXO 1:



ANEXO 2:



COORDENADAS GEOGRAFICAS:
11°19'08.4"S 37°16'54.2"W



Ofício 23/2026

Estância, 07 de abril de 2026.

De: Maria Aparecida Conceição Santos

Para: Gabinete da Presidência

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Estância

Com cordiais cumprimentos, certifico que após uma busca em nossos arquivos não foi encontrado, nenhum documento com o teor igual ao Projeto de Lei – Dispõe sobre a denominação de logradouro e dá outras providências. Fica denominada Rua Dorotea Francisca dos Passos Pinto, à rua conforme localização geográfica em anexo, nas proximidades da Casa Sukita, no Povoado Abaís, neste Município.

Atenciosamente,


Maria Aparecida Conceição Santos



APROVADO
Em: 26/08/26

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 36/2026.

**Dispõe sobre denominação de logradouro
e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

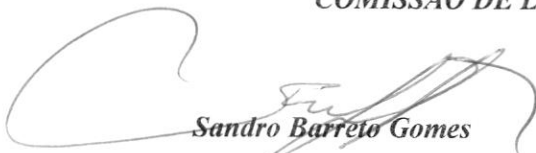
Art. 1º- Fica denominada Rua DOROTEA FRANCISCA DOS PASSOS PINTO à rua conforme localização geográfica em anexo, nas proximidades da Casa Sukita, localizada no Povoado Abaís, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Estância, 25 de agosto de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Sandro Barreto Gomes
Presidente

Pedro Marcelo de Sousa Morais
Secretário


Jorge Paulo Fonseca Santos
Membro

18/8/26



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Parecer ao Projeto de Lei Nº 36/2026 de 01 de abril de 2026.

Relator: Vereador Pedro Marcelo de Sousa Moraes

Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

Esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, depois de reunir-se e analisando a matéria, especialmente a sua legalidade, resolve emitir Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº 36/2026 de 01 de abril de 2026 que, Dispõe sobre a denominação de logradouro e dá outras providências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Estância, 18 de agosto de 2026.


Sandro Barreto Gomes
Presidente


Pedro Marcelo de Sousa Moraes
Secretário


Jorge Paulo Fonseca Santos
Membro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
DOROTEA FRANCISCA DOS PASSOS PINTO

MATRÍCULA
110742 01 55 2015 4 00061 128 0026713 - 94



SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
FEMININO	PARDA	VIÚVA, 86 ANOS

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
ESTANCIA-SE	RG- 321.243 SSP-SE	NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

PAI: MANOEL FRANCISCO DOS PASSOS
MÃE: LEONITA MARIA DE JESUS
RESIDÊNCIA: POVOADO RIBOLEIRINHA, Nº 822, ZONA RURAL, ESTANCIA-SE

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
PRIMEIRO DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE ÀS 23:15	01	10	2015

LOCAL DE FALECIMENTO

FUNDAÇÃO DE BENEFICIÊNCIA-HOSPITAL DE CIRURGIA, NESTA CIDADE, ARACAJU-SE

CAUSA DA MORTE

INSUFICIÊNCIA RESPIRATORIA, SEPSIS GRAVE, PNEUMONIA.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

CEMITERIO DO POVOADO MUNDO NOVO- ESTÂNCIA/SE

DECLARANTE

RAFAEL DOS PASSOS PINTO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

2441 - SAUL VIEIRA DE MOURA

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

O DECLARANTE APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS: RG DA FALECIDA Nº 321243 SSP/SE, CERTIDÃO DE CASAMENTO LIVRO B-18, FLS. 69V, SOB Nº DE ORDEM 3.011 DO CARTORIO DO 3º OFÍCIO DE ESTÂNCIA/SE, CERTIDÃO DE ÓBITO DO CONJUGE LIVRO C-02, FLS. 224, SOB Nº DE ORDEM 2.691 DO CARTORIO DO 3º OFÍCIO DE ESTANCIA/SE. A FALECIDA NÃO DEIXOU TESTAMENTO CONHECIDO, DEIXA FILHOS E BENS.

NOME DO OFÍCIO: 6º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU

ESCREVENTE: ELAINE CRISTINA CASTRO DO NASCIMENTO

MUNICÍPIO: ARACAJU-SE

ENDEREÇO: RUA DE ITABAIANA, 177 - CENTRO

ISENTO DE EMOLUMENTOS.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: ARACAJU, SE, 15 de Outubro de 2015.

Elaine Cristina Castro do Nascimento
Assinatura do Oficial

VÁLIDO SOMENTE COMO
SELO DE AUTENTICIDADE
ART. 17



002746478

ARPENBRASIL AA 000966655 BRP